DECRETO Nº 139, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais no período que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 155, inciso I, alínea *g*, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente na sede do Paço Municipal e demais repartições públicas municipais no período de **23 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**, retornando as atividades normais a partir de **04 de janeiro de 2027**.

Art. 2º. Caberá a cada Secretaria, órgão ou entidade municipal organizar o funcionamento de suas respectivas unidades, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais e daqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.11.05 16:55:56 -0300

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL